

----- **ARTUR MANUEL RODRIGUES NUNES**, Presidente da Câmara Municipal do Município de Miranda do Douro, torna público que o Município de Miranda do Douro, em colaboração com a Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Mirandesa, e a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, vai levar a efeito o **25º CONCURSO NACIONAL DE OVINOS DE RAÇA CHURRA GALEGA MIRANDESA**, a realizar no dia **04 de abril de 2020**, pelas **09.00 horas**, no **Mercado de Gado de Malhadas**. -----

**REGULAMENTO DO 25º CONCURSO NACIONAL DE OVINOS DE RAÇA CHURRA GALEGA MIRANDESA**

**Artigo 1º – O Município de Miranda do Douro** em colaboração com a Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Mirandesa e a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, vai realizar o **25º CONCURSO NACIONAL DE OVINOS DE RAÇA CHURRA GALEGA MIRANDESA 2020**.

**Artigo 2º** – Este concurso tem por objectivo o estímulo e a orientação dos criadores na produção e melhoramento animal de ovinos de Raça Galega Mirandesa por contribuírem para a valorização e aproveitamento de recursos forrageiros de regiões desfavorecidas, bem como para a obtenção de carne de elevada qualidade.

**Artigo 3º – O Concurso realizar-se-á no dia 04 de abril de 2020** em recinto reservado para o efeito – no Mercado de Gado de Malhadas (**PTEMF01-R**) – iniciando-se a apreciação dos animais pelas 10 horas.

**Artigo 4º** – As diferentes operações do concurso decorrerão em obediência às seguintes condições:

**a)** As inscrições dos animais efetuar-se-ão até às 17h do dia **27 de Março** de 2020 no Posto Zootécnico de Malhadas;

**b)** Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Dec. Lei nº 142/06 de 27/07, com a última redação dada pelo DL nº 32/2017, de 23/03. Os nascidos a partir de 01/01/2010 segundo o Reg. 21/2004 de 17/12/2003 e o Despacho nº 1666/2010, de 25/10 e circular acompanhados dos seguintes documentos: Guia de Circulação Eletrónica para Centro de Agrupamento, emitida para o Centro de Agrupamento de Malhadas (PTEMF01-R) e certificado de lavagem e desinfeção do meio de transporte (validade máxima de 72h).

**c)** Os animais não poderão ser provenientes de áreas epidemiológicas sujeitas a restrições sanitárias e deverão ser provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) ou oficialmente indemnes de Brucelose (B4) com intervenção sanitária há menos de 12 meses;

**d)** Em derrogação do disposto na alínea anterior, são admitidos animais provenientes de zona de restrição sanitária à Língua Azul (agora sazonalmente livre) desde que cumpram o disposto no edital nº 51/DGAV, de 07/01/2020, e tenham mais de 6 meses de idade;

**e)** O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do Reg. CE nº1/2005 e o Dec.-Lei nº 265/2007 de 24 de Julho.

A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a este concurso, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.

**Artigo 5º** - Animais a admitir a concurso:

**a)** Só serão admitidos a concurso, os animais jovens e adultos inscritos no Livro Genealógico, com sede no Posto Zootécnico de Malhadas, pertencentes a criadores associados da ACOM;

**b)** Só serão admitidos a concurso, animais por tosquiar.

**Artigo 6º** – A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), sob proposta da ACOM pronunciar-se-á relativamente à composição do júri de classificação.

**Artigo 7º** – O Júri de Admissão é constituído pela Secretária Técnica do Livro Genealógico, pelo Médico Veterinário Municipal de Miranda do Douro e por um Médico Veterinário a designar pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

**Artigo 8º** – As reclamações serão resolvidas pelo Júri respetivo.

**Artigo 9º** – Podem deixar de ser atribuídos Prémios, se os animais apresentados não forem dignos deles.

**Artigo 10º** – A organização do Concurso não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o mesmo.

**a)** Os expositores terão direito a participar no almoço convívio, oferecido pela Câmara Municipal.

**Artigo 11º** – O Médico Veterinário responsável sanitário pelo concurso pecuário é o Dr. António Afonso Pimentel, C.P. nº 1547.

**Artigos 12º** – No Concurso serão consideradas as seguintes secções:

1ª Secção – Carneiros Individuais

2ª Secção – Malatos (vazios - até ao 1º desfecho) - Individual

3ª Secção – Ovelhas (grupo de 3 animais)

4ª Secção – Malatas (grupo de 3 animais - até ao 1º desfecho)

5ª Secção – Prémios especiais para melhores conjuntos

6ª Secção – Prémios funcionais - conforme ANEXO I

**Artigo 13º** – Além dos prémios por secção, serão atribuídos prémios de participação a cada produtor/expositor no valor de 50,00 € e sacos de alimento para os animais ( um saco por cada seção em que participa).

E para constar, se passou este EDITAL e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais do Concelho. -----  
 ----- PAÇOS DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020 -----

O Presidente da Câmara

(Artur Manuel Rodrigues Nunes)

**1ª Secção – Carneiros – Individual**

1º Prémio....	150.00 €
2º Prémio.....	125.00 €
3º Prémio.....	100.00 €
4º Prémio.....	75.00 €
5º Prémio.....	60.00 €
6º Prémio.....	50.00 €
7º Prémio.....	40.00 €
8º Prémio.....	30.00 €

**2ª Secção – Malatos (vazios - até 1º desfecho) – Individual**

1º Prémio....	150.00 €
2º Prémio.....	125.00 €
3º Prémio.....	100.00 €
4º Prémio .....	75.00 €
5º Prémio .....	60.00 €
6º Prémio.....	50.00 €
7º Prémio.....	40.00 €
8º Prémio.....	30.00 €

**3ª Secção - Ovelhas - (grupo de 3 animais)**

1º Prémio....	150.00 €
2º Prémio.....	125.00 €
3º Prémio.....	100.00 €
4º Prémio .....	75.00 €
5º Prémio .....	60.00 €
6º Prémio.....	50.00 €
7º Prémio.....	40.00 €
8º Prémio.....	30.00 €
9º Prémio.....	30.00 €
10º Prémio.....	25.00 €

**4ª Secção – Malatas (grupo de três animais - até 1º desfecho)**

1º Prémio....	150.00 €
2º Prémio.....	125.00 €
3º Prémio.....	100.00 €
4º Prémio .....	75.00 €
5º Prémio .....	60.00 €
6º Prémio.....	50.00 €
7º Prémio.....	40.00 €
8º Prémio.....	30.00 €
9º Prémio.....	30.00 €
10º Prémio.....	25.00 €

**5ª Secção – Prémios Especiais - Melhor Conjunto**

Até 100 Ovinos.....	100.00 €
Superior a 100 Ovinos.....	100.00 €

**6ª Secção – Prémios Funcionais:**

Prémios prolificidade .....	1º Escalão .....	70.00 €
	2º Escalão.....	70.00 €
	3º Escalão.....	80.00 €

Prémios jovens de substituição ...	1º Escalão.....	70.00 €
	2º Escalão.....	70.00 €
	3º Escalão.....	80.00 €

Prémios de Participação: 1.250,00 €

**TOTAL PRÉMIOS: 4.520,00 €**